

**ANEXO I do Decreto nº 50. 898, de 2 de outubro de 2009**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO – CET**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) EMPREGADO(A):**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **RF:** \_\_\_\_\_

**CARGO/FUNÇÃO:**

---

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**UNIDADE ORGANICA:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TEL:** \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO:**

É cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da administração direta e indireta **OU** da autoridade nomeante – o prefeito, o dirigente da autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista – ou de autoridade a quem esta competência para nomeação tenha sido delegada?

( ) NÃO

( ) SIM

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS VÍNCULOS:

Em caso afirmativo, relacionar a seguir o(s) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) com os quais tenha algum vínculo:

NOME \_\_\_\_\_

Denominação do cargo/função(\*) \_\_\_\_\_

Órgão/entidade onde trabalha(\*\*) \_\_\_\_\_

Data da nomeação/designação \_\_\_\_\_

Vínculo com a administração pública(\*\*\*) \_\_\_\_\_

Vínculo familiar(\*\*\*\*) \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

Denominação do cargo/função(\*) \_\_\_\_\_

Órgão/entidade onde trabalha(\*\*) \_\_\_\_\_

Data da nomeação/designação \_\_\_\_\_

Vínculo com a administração pública(\*\*\*) \_\_\_\_\_

Vínculo familiar(\*\*\*\*) \_\_\_\_\_

(\*) Denominação do cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada.

(\*\*) Órgão/entidade onde trabalha: indicar secretaria/ subprefeitura/ órgão auxiliar da administração direta do Município de São Paulo, autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista da administração indireta do Município de São Paulo.

(\*\*\*) Vínculo com a administração pública

1. Ocupante de cargo/função/emprego, sem vínculo efetivo com o serviço público.
2. Servidor efetivo, admitido ou empregado público contratado em caráter efetivo (CLT), da administração direta e indireta do Município de São Paulo.
3. Servidor ou empregado público federal, estadual e de outros municípios.

(\*\*\*\*) Vínculo familiar: aqueles discriminados no anexo II do Decreto nº 50.898.

#### 5. DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado  
Registro CET:

**OBSERVAÇÕES:**

- Preenchimento obrigatório no caso de nomeação ou designação para cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada (Art. 1º).
- Preenchimento obrigatório apenas na hipótese afirmativa, para quem já ocupa cargo ou emprego em comissão na data da edição do Decreto (Art. 2º).

**ANEXO II do Decreto nº 50. 898, de 2 de outubro de 2009**

**Tabela “A”**

**CÔNJUGE E COMPANHEIRO (A)**

<b>CÔNJUGE</b>	<b>COMPANHEIRO (A)</b>
Pessoa legalmente casada	Pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com servidor (a), como dispõe o § 3º do art. 226 da Constituição Federal

**Tabela “B”**

**PARENTES EM LINHA RETA**

<b>GRAU</b>	<b>CONSANGUINIDADE ASCENDENTE</b>	<b>CONSANGUINIDADE DESCENDENTE</b>	<b>AFINIDADE (VÍNCULOS ATUAIS)</b>
1º	Pai/mãe	Filho/filha	Sogro/sogra Madrasta/padrasto Enteado/enteada
2º	Avó/avô	Neto/neta	Genro/nora
3º	Bisavô/bisavó	Bisneto/bisneta	Avôs/ avós do cônjuge ou companheiro

**Tabela “B”**

**PARENTES EM LINHA COLATERAL**

<b>GRAU</b>	<b>CONSANGUINIDADE</b>	<b>AFINIDADE (vínculos atuais)</b>
1º	---	---
2º	Irmão/irmã e seus cônjuges	Cunhado/cunhada
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público